



EDITAL DE SELEÇÃO REVS LIBÉLULAS /APA SÃO JOSÉ 01/2026

O Refúgio de Estadual de Vida Silvestre Libélulas da Serra São José - REVS Libélulas e a Área de Proteção Ambiental São José - APA São José, Unidades de Conservação Estaduais, administradas pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF comunica aos interessados a disponibilidade de vagas para voluntários no âmbito do Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação do IEF, conforme Portaria IEF nº 67 de 1º julho de 2019.

1. OBJETIVO GERAL

Integrar a sociedade ao trabalho das Unidades de Conservação de modo a promover a conscientização e contribuir para o manejo da conservação através de experiências práticas desenvolvidas pelo corpo de voluntários, quais sejam: estudantes universitários, colaboradores, moradores da região, dentre outros, atividades estas desenvolvidas junto a sociedade e visitantes do REVS Libélulas e da APA São José.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Auxiliar na divulgação das boas práticas durante a visitação nas Unidades de Conservação;



GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

b) Conscientizar e informar os visitantes sobre a importância socioambiental da Serra São José;

c) Proporcionar a integração da sociedade civil com as Unidades de Conservação visando a cooperação e conscientização para a conservação e manejo através da disponibilização do conhecimento de modo prático e acessível;

d) Tornar os voluntários potenciais multiplicadores dos conceitos e práticas para a conservação e proteção do meio ambiente;

e) Contribuir para a formação ética e cidadã do voluntário, potencializando a formação técnica e científica dos mesmos, capacitando-os para atuar na questão ambiental;

f) Articular a oferta de trabalho voluntário com a demanda para o recebimento de visitantes das Unidades de Conservação nas trilhas;

g) Fortalecer a interação entre os voluntários e profissionais das Unidades de Conservação por meio da troca de experiências, conhecimentos e ações na área de manejo e conservação ambiental.

3. ATIVIDADES PREVISTAS

As atividades de educação ambiental com foco na orientação do visitante para uma conduta consciente no interior das Unidades de Conservação estão assim definidas:

a) Informar os visitantes acerca das Unidades de Conservação presentes na Serra São José, qual seu significado e importância, permissões e restrições que as permeiam.

b) Informar as principais problemáticas que envolvem as Unidades de Conservação, as quais desafiam o trabalho de preservação ambiental e necessitam de apoio social para a efetiva solução.

c) Orientar o usuário sobre a conduta consciente e informações acerca das potencialidades e vulnerabilidades das Unidades de Conservação.

d) Potencializar a visita das exposições nas casas sedes das Unidades de Conservação.

4. CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 4 (quatro) horas por dia. Cada turma contará com carga horária total de 8 (oito) horas, distribuídas em dois dias, aos finais de semana, nas seguintes datas:

- Turma de abril de 2026: dias 11 e 12;
- 1ª Turma de maio de 2026: dias 09 e 10;
- 2ª Turma de maio de 2026: dias 23 e 24.

As atividades ocorrerão sempre no turno da manhã, das 9h às 13h.

Cada interessado poderá se inscrever para participar de uma, duas ou das três turmas, conforme sua disponibilidade. Assim, a carga horária total poderá variar entre 8 (oito), 16 (dezesesseis) ou até 24 (vinte e quatro) horas, a depender da quantidade de turmas em que o voluntário for selecionado e efetivamente participar.

Será emitido certificado de participação no Programa de Voluntariado do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais para os voluntários que cumprirem integralmente a carga horária referente à(s) turma(s) na(s) qual(is) forem selecionados.

5. PÚBLICO-ALVO

Estão aptos a participar do programa qualquer pessoa acima de 18 anos interessada em aprender e contribuir com a educação ambiental.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

- a) Cumprir as regras estabelecidas pela Gerência das Unidades de Conservação;
- b) Zelar pela manutenção do bem-estar do clima organizacional no período de permanência no interior das Unidades de Conservação;



- c) Agir com urbanidade, respeito e cordialidade com os visitantes e profissionais que trabalham nas Unidades de Conservação;

d) Desempenhar suas atividades conforme Termo de Compromisso acordado entre as partes interessadas;

e) Ser responsável, pontual e assíduo, cumprindo na íntegra os compromissos contraídos livremente como voluntário;

f) Cumprir os prazos e tarefas acordados;

g) Ter iniciativa, motivação, capacidade de inovação e facilidade para trabalhar em equipe;

h) Justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para prestação de serviço voluntário;

i) Devolver nas condições em que recebeu os insumos e equipamentos disponibilizados pelas Unidades de Conservação para execução das atividades;

7. CONTRAPARTIDAS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

a) Fornecer o material necessário para as ações desenvolvidas no programa de Voluntariado;

b) Monitorar os prazos e cumprimento do plano de trabalho construído conjuntamente;

c) Emitir certificado do Programa de Voluntariado do Instituto Estadual de Florestas, constando o período de participação do voluntário, bem como, a carga horária total realizada e as atividades desenvolvidas.

Observações:

(i)- a alimentação é de responsabilidade do voluntário;



(ii)- a entrega do certificado do Programa de Voluntariado do Instituto Estadual de Florestas fica condicionada ao cumprimento das atividades e carga horária acordadas com a Gestão das Unidades de Conservação.

8. INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

As informações acerca da inscrição, datas, locais, bem como todas as etapas e períodos do Programa de Voluntariado estão descritas a seguir:

a) Período de inscrição online para todas as turmas: de 02 a 10 de março de 2026, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/Em8iaUiusVqDY4cF8>

b) Divulgação da lista de inscritos classificados e excedentes: 13 de março de 2026, no site do IEF: <http://www.ief.mg.gov.br>

c) Primeira chamada para entrevista e assinatura do Termo de Compromisso: 18 de março de 2026

d) Segunda chamada para entrevista e assinatura do Termo de Compromisso (caso haja vagas remanescentes): 24 de março de 2026

e) Divulgação do resultado final com os voluntários convocados para cada turma: 31 de março de 2026, no site do IEF: <http://www.ief.mg.gov.br>

f) Período de realização das atividades presenciais (três turmas):

– Turma de abril/2026: dias 11 e 12 de abril de 2026

– 1ª Turma de maio/2026: dias 09 e 10 de maio de 2026

– 2ª Turma de maio/2026: dias 23 e 24 de maio de 2026

g) Entrega dos certificados e término das atividades: ao final de cada turma, no segundo e último dia de participação presencial:

– Turma de abril: 12 de abril de 2026

– 1ª Turma de maio: 10 de maio de 2026

– 2ª Turma de maio: 24 de maio de 2026

9. VAGAS

Serão oferecidas 4 (quatro) vagas por turma, totalizando 12 (doze) vagas ao longo dos meses de realização do programa, conforme datas previstas no item 4.

Cada interessado poderá se inscrever para participar de uma, duas ou das três turmas, conforme sua disponibilidade de tempo, sendo a seleção condicionada à quantidade de vagas disponíveis em cada turma.

9.1 CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Será adotado como critério de classificação a ordem cronológica das inscrições deferidas, priorizando, entretanto, aqueles que ainda não participaram de edições anteriores do Programa de Voluntariado das Unidades de Conservação da Serra de São José.

A primeira chamada considerará os primeiros 4 inscritos que atendam a esse critério de prioridade. Caso haja vagas remanescentes, será realizada a segunda chamada, seguindo a mesma ordem cronológica das inscrições a partir do 5º inscrito, considerando também os já participantes, se necessário ao preenchimento das vagas.

10. RESULTADO

O resultado será divulgado, na data definida conforme item 8 deste Edital, no site do IEF <http://www.ief.mg.gov.br/>, nas mídias digitais do REVS Libélulas e da APA São José (Instagram REVS e APA: @ucsserradesaojose), bem como no e-mail dos participantes.

11. LOCAL DO VOLUNTARIADO

As atividades ocorrerão na sede Casa das Águas, Av. Presidente Castelo Branco, 5000, bairro Águas Santas, Tiradentes/MG.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O trabalho voluntário não gera vínculo empregatício e remuneração, de acordo com a Lei Estadual nº. 14.082 de 05 de dezembro de 2001 e Portaria IEF 67 de 1º de julho de 2019.

Maiores informações:

Casa das Águas: 32 3373-3745

Casa da Serra: 32 3353-6515

e-mail: uc.saojose@meioambiente.mg.gov.br

Prados/MG 2026